



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 111/2010
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: projeto de lei – envia
Em 28/07/2010

Ementa: Declara de Utilidade Pública a agremiação esportiva “7 de Outubro Esporte Clube” de Padre Viegas

Ex.mo. Sr. Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro
MD Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores

Encaminhamos para o aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei que tem por escopo reconhecer como agremiação de utilidade pública a instituição esportiva “7 de Outubro Esporte Clube” do distrito de Padre Viegas.

Fundado em 1935, portanto há 75 anos, o “7 de Outubro Esporte Clube” mantém suas atividades na promoção do esporte e, mais do que isso, difunde entre seus associados valores cívicos e morais, dignos do nosso reconhecimento.

Desnecessário dizer que uma instituição que sobrevive ao longo de tantos anos, por sua perenidade, já ofereceu ao município não apenas atletas que brilharam no cenário local e regional, mas também contribuiu com as políticas públicas do desporto, a ordem social e o bem estar daquela comunidade.

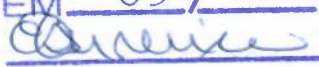
Assim, o reconhecimento de utilidade pública conferido nesta proposição é, de fato, a declaração de que a entidade, por seus propósitos, é uma grande parceira do município na missão de promover a melhoria da qualidade de vida de nossa gente.

Dada à simplicidade da matéria, confiamos na sua unânime aprovação, em única discussão e votação.

Cordialmente,


Raimundo Elias Novais Horta
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 09/08/2010

Presidente


Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Mariana

Protocolado sob nº 77

Em 29/07/2010/15:30

Patricia Gomes

PROJETO DE LEI Nº 77 /2010

Declara de Utilidade Pública Municipal a agremiação esportiva denominada "7 de Outubro Esporte Clube"

Art. 1º. – Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a agremiação desportiva denominada "**7 de Outubro Esporte Clube**", do distrito de Padre Viegas da cidade de Mariana-MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 09/08/2010

Carvalho

Presidente

[Assinatura]
Secretário